

OFÍCIO N. 233/GP/PGM/2026

Cacoal/RO, 15 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde ao Município constitui uma das principais fontes de financiamento das ações e serviços públicos de saúde, sendo essencial para assegurar a manutenção das unidades de saúde, aquisição de medicamentos, realização de exames, procedimentos e, principalmente, o custeio das despesas com pessoal indispensável à continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA atua de forma permanente na formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, garantindo o pleno funcionamento da rede municipal de saúde e a valorização dos servidores públicos municipais.

Considerando, ainda, a necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, serviço essencial para o monitoramento, prevenção, controle e combate de agravos, doenças e riscos à saúde pública, especialmente no acompanhamento epidemiológico, sanitário e ambiental do município, demandando estrutura administrativa e manutenção contínua de equipe técnica especializada.

Considerando que os recursos ora vinculados serão destinados prioritariamente ao custeio de despesas de pessoal, visando assegurar a continuidade dos serviços executados pela Vigilância em Saúde e demais ações da rede municipal de saúde, garantindo a regularidade dos atendimentos e o cumprimento das obrigações funcionais da Administração Pública.

Portanto, faz-se necessária a vinculação ao orçamento do recurso abaixo relacionado: Fonte 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - R\$ 323.116,78 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Memorando nº 07/CONTADORIA/2026, o qual apresenta os saldos de superávit financeiro apurados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, observa-se que:



- Vinculado à fonte de recurso 1.659.0000 (2.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Exercício Anterior), existe o montante de R\$ 323.116,78 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), disponível para vinculação orçamentária. O referido saldo encontra-se distribuído em diversas contas vinculadas, sendo inserido integralmente no orçamento municipal, correspondendo ao valor total acima mencionado.

Ressalta-se que a vinculação do saldo em questão tem por objetivo assegurar a continuidade e execução das ações e serviços de saúde municipal, com especial atenção às atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, bem como garantir o custeio das despesas de pessoal necessárias à manutenção dos serviços públicos de saúde, estando tal vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 323.116,78 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS

142 - 3.1.90.11.00.00 26590000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

323.116,78

Total Suplementação: R\$ 323.116,78

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de maio de 2026.



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES



15/05/2026 14:08:46

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=88a990c4-afed-494b-b618-e71b37e43022>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA



15/05/2026 14:10:32

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=88a990c4-afed-494b-b618-e71b37e43022>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6.390





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
14/05/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 161/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$323.116,78 (trezentos e vinte e três mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.227.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
142 - 3.1.90.11.00.00 26590000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.116,78

Total Suplementação: R\$ 323.116,78

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 14/05/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 364dd0c3-50a7-4a35-a7b-8f57106c8bb - Página 1/4



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
14/05/2026

Exercício: 2026

Page 2 of 4

Memorando nº 161/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA





Exercício: 2026

Page 3 of 4

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando que a transferência de recursos do Ministério da Saúde ao Município constitui uma das principais fontes de financiamento das ações e serviços públicos de saúde, sendo essencial para assegurar a manutenção das unidades de saúde, aquisição de medicamentos, realização de exames, procedimentos e, principalmente, o custeio das despesas com pessoal indispensável à continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA atua de forma permanente na formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, garantindo o pleno funcionamento da rede municipal de saúde e a valorização dos servidores públicos municipais.

Considerando, ainda, a necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, serviço essencial para o monitoramento, prevenção, controle e combate de agravos, doenças e riscos à saúde pública, especialmente no acompanhamento epidemiológico, sanitário e ambiental do município, demandando estrutura administrativa e manutenção contínua de equipe técnica especializada.

Considerando que os recursos ora vinculados serão destinados prioritariamente ao custeio de despesas de pessoal, visando assegurar a continuidade dos serviços executados pela Vigilância em Saúde e demais ações da rede municipal de saúde, garantindo a regularidade dos atendimentos e o cumprimento das obrigações funcionais da Administração Pública.

Portanto, faz-se necessária a vinculação ao orçamento do recurso abaixo relacionado:

Fonte 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - R\$ 323.116,78 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Memorando nº 07/CONTADORIA/2026, o qual apresenta os saldos de superávit financeiro apurados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, observa-se que:

- Vinculado à fonte de recurso 1.659.0000 (2.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Exercício Anterior), existe o montante de R\$ 323.116,78 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), disponível para vinculação orçamentária. O referido saldo encontra-se distribuído em diversas contas vinculadas, sendo inserido integralmente no orçamento municipal, correspondendo ao valor total acima mencionado.

Ressalta-se que a vinculação do saldo em questão tem por objetivo assegurar a continuidade e execução das ações e serviços de saúde municipal, com especial atenção às atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, bem como garantir o custeio das despesas de pessoal necessárias à manutenção dos serviços públicos de saúde, estando tal vinculação em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de continuidade dos processos administrativos e da manutenção dos serviços essenciais de saúde pública, solicita-se a elaboração de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em conformidade com os arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 11, §6º da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e arts. 7º e 8º, §2º da Lei nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual). O valor total do crédito suplementar solicitado é de R\$ 323.116,78 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2026

**** Elotech ****
14/05/2026

Page 4 of 4

Atenciosamente



JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





Memorando nº 020/GESTÃO-FMS/SEMUSA/2026

Cacoal-RO, 07 de abril de 2026.

Ao Senhor
JOSÉ LUCAS BORGHI
Secretario Municipal de Planejamento

Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando Circular nº 004/CGO/SEMPPLAN/2026, que solicita informações sobre convênios, transferências especiais e emendas com saldo oriundo de superávit financeiro, venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos.

FONTE DE RECURSO FEDERAL CUSTEIO

Conforme demonstrativo do superávit informado pela contabilidade (anexo), esclareço que os repasses de custeio provenientes do Governo Federal se encontram na **Fonte 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**, correspondendo ao montante de **R\$ 2.075.433,49** (dois milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), disponíveis na conta corrente nº 574.689.962-0 (624.019-0), agência 1823, da Caixa Econômica Federal (conta geral de custeio).

Ademais, de acordo com os registros contábeis, o saldo da referida conta encontra-se aplicado financeiramente, gerando rendimento de **R\$ 321.691,63** (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), os quais também compõem a Fonte 1.600.0000, conforme documento comprobatório anexo.

Segue demonstrativo dos valores que compõem a referida fonte:

FONTE 1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

- Saldo em conta: R\$ 1.753.741,86
- Rendimentos bancários: R\$ 321.691,63
- **Total disponível para superávit: R\$ 2.075.433,49**

No que se refere à Fonte 1.600.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, registra-se o montante de R\$ 1.902.279,39 (um milhão, novecentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente ao saldo em conta acrescido dos rendimentos bancários, oriundos de repasses de emendas federais individuais para custeio.





Ressalta-se que esse montante se encontra distribuído em diversas contas bancárias, considerando que a ADPF 854 determinou maior transparência na execução das emendas parlamentares, implicando a abertura de contas específicas para cada emenda repassada ao município. Contudo, por se tratar da mesma fonte de recursos, os valores são consolidados em um único montante, conforme demonstrado no superávit financeiro.

No tocante à **Fonte 1.600.3120 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**, registra-se o montante de **R\$ 510.617,54** (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao saldo em conta acrescido dos rendimentos bancários, oriundos de repasses de emendas federais de bancada para custeio.

FONTE 1.600.3120 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

- Saldo em conta: R\$ 498.180,00
- Rendimentos bancários: R\$ 12.437,54
- **Total disponível para superávit: R\$ 510.617,54**

FONTE DE RECURSO FEDERAL INVESTIMENTO

Destaca-se que o superávit referente aos recursos de investimento destinados ao Fundo Municipal de Saúde é de **R\$ 2.916.060,48** (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos), os quais compõem a **Fonte 1.601.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**.

Nesse montante, estão incluídos os rendimentos bancários, bem como os recursos oriundos de emendas parlamentares e de programas do Ministério da Saúde, disponíveis na conta corrente nº 574.689.963-8 (624.020-4), agência 1823, da Caixa Econômica Federal (conta geral de investimento).

Além disso, no que se refere à **Fonte 1.601.3110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**, registra-se o montante de **R\$ 657.504,72** (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao saldo em conta acrescido dos rendimentos bancários, oriundos de repasses de emendas federais individuais para investimento.

Cumprе ressaltar que a PORTARIA Nº 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 determina que os recursos repassados devem ser aplicados em fundos de aplicações financeiras de curto prazo. A referida norma também autoriza a utilização/aplicação dos rendimentos bancários na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo bloco de financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades.





Art. 3º [...] § 4º Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, observado o disposto no

art. 1122. § 5º Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4º serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.” (NR)

Neste contexto, verifica-se que o saldo da conta de investimento encontra-se aplicado financeiramente, gerando, até o momento, rendimento de **R\$ 455.059,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, o qual integra a **fonte 1.601.0000**, conforme documento comprobatório anexo.

Assim, em conformidade com referida portaria, é viável a utilização desses rendimentos como complemento para a aquisição de equipamentos, uma vez que possuem a mesma finalidade e estão sujeitos às mesmas regras de prestação de contas.

Considerando a existência de propostas ainda em execução, cujos valores podem sofrer acréscimos, a utilização dos rendimentos bancários torna-se necessária como complemento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Dessa forma, mostra-se viável a inclusão dos rendimentos bancários no superávit da conta de investimento nº 574.689.963-8 (624.020-4) – Repasse Ministério da Saúde – Investimento, agência 1823, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 455.059,57.

Para a abertura do superávit de investimento de recurso federal, será inserido no orçamento o valor de R\$ 1.299.382,77 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), na Fonte 1.601.0000, correspondente ao saldo de emendas de investimento dos blocos MAC e ATB ainda em execução, bem como aos respectivos rendimentos.

No que se refere à Fonte 1.601.3110, será inserido no orçamento o valor de R\$ 657.504,72, correspondente ao saldo em conta acrescido dos rendimentos bancários oriundos de emendas federais individuais.

O superávit informado na Fonte 1.605.0000 – Assistência Financeira da União – Complementação do Piso, no montante de R\$ 900.508,63, não será inserido no orçamento, por se tratar de saldo remanescente do piso da enfermagem. Da mesma forma, a Fonte 1.631.0000 – Transferências de Recursos do Governo Federal, no valor de R\$ 70.314,34, referente a





rendimentos do convênio para construção do Hospital Municipal, também não será inserida, em razão da ausência de previsão legal para sua utilização.

Ressalta-se que, até o momento, não há determinação do Ministério da Saúde quanto à utilização desses saldos.

FONTE DE RECURSO ESTADUAL

Os repasses de custeio provenientes do Governo do Estado se encontram na **Fonte 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**, totalizando o montante de **R\$ 4.022.749,18** (quatro milhões, vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Para a abertura do superávit, será inserido no orçamento o valor de **R\$ 1.123.192,71** (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

A **Fonte 1.621.3210 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS**, corresponde o montante de **R\$ 2.893.592,34** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). Para a abertura do superávit, será inserido no orçamento o valor de **R\$ 2.619.306,09** (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e seis reais e nove centavos), correspondente ao saldo em conta oriundos de repasses de emendas estadual individual.

Os valores das Fontes 1.632.0000 e 1.632.3210, que totalizam R\$ 348.034,39 e R\$ 43.095,09, respectivamente, não serão inseridos no orçamento, por se tratar de rendimentos de convênios, cuja utilização depende de ampliação de meta.

FONTE DE RECURSO PRÓPRIO

A **Fonte 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)** apresenta montante de **R\$ 368.211,85**, o qual será integralmente inserido no orçamento para abertura do superávit.

No que se refere à **Fonte 1.659.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde**, será inserido no orçamento o valor de **R\$ 323.116,78** para abertura do superávit de investimento.

Por fim, para análise das planilhas anexas, informo que os Anexos I, II, III e IV contêm campo de observação com esclarecimentos detalhados sobre as informações apresentadas em cada tabela.

FONTE	VALOR DO SUPERÁVIT	VALOR A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO
15001002	R\$ 368.211,85	R\$ 368.211,85
16000000	R\$ 2.075.433,49	R\$ 2.075.433,49
16003110	R\$ 1.902.279,39	R\$ 1.899.650,14
16003120	R\$ 510.617,54	R\$ 510.617,54





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16010000	R\$ 2.916.060,48	R\$ 1.299.382,77
16013110	R\$ 657.504,75	R\$ 657.504,75
16210000	R\$ 4.022.749,18	R\$ 2.330.954,80
16213210	R\$ 2.893.592,34	R\$ 2.619.306,09
16590000	R\$ 323.116,78	R\$ 323.116,78
TOTAL	R\$ 15.669.565,80	R\$ 12.084.178,21

[assinado eletronicamente]
Sara Lopes da Silva Rocha Lima
Gestora do FMS
Decreto nº. 8.818/PMC/2022



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA



07/04/2026 15:37:09

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f232a3f5-1b59-472a-b23f-65c4c3168a3a>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f232a3f5-1b59-472a-b23f-65c4c3168a3a> - Página 5/16





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

ANEXO I

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2025	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2025	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (neste valor consta os rendimentos bancários)	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2025	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2026
SEI nº 0005.000470/2024-17 – Transferência para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI	<u>1.621.0100</u> <u>(1.621.3210)</u>	13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	71566-2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 117.538,12	R\$432.132,02	Executado	R\$ 0,00	R\$ 221.705,70 (economia do recurso – devolução)	SIM
SEI nº 0005.002831/2024-51 – Transferência para aquisição de aparelhos de Tablet para a Secretaria Municipal de Saúde	<u>1.621.0100</u> <u>(1.621.3210)</u>	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	71566-2	R\$ 100.000,00			Executado	R\$ 0,00	R\$ 1.460,25 (economia do recurso – devolução)	SIM
SEI nº 0035.001244/2025-79 – Transferência para aquisição de equipamentos hospitalares para rede hospitalar municipal.	<u>1.621.0100</u> <u>(1.621.3210)</u>	13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	78.633-02	R\$ 3.000.000,00	R\$134.386,59	R\$1.301.866,73	Em Execução	R\$ 21.340,00	R\$ 1.146.140,14	SIM
Proposta nº 07016/2025-05 – Aquisição de 01(um) veículo tipo van para transporte de pacientes – SEI nº 0005.004092/202513.	<u>1.621.0100</u> <u>(1.621.3210)</u>	13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	79.029-X	R\$ 370.000,00	R\$12.590,81	R\$382.590,81	Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	SIM
Proposta nº 07016/2025-04 – Aquisição de 37 (trinta e sete) motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde – ACS SEI nº 0035.001141/2025-17.	<u>1.621.0100</u> <u>(1.621.3210)</u>	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	78.636-5	R\$ 500.000,00	R\$17.014,61	R\$517.014,61	Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	SIM
Proposta nº 07008-2025-12 – Aquisição de medicamento para o Centro de Diálise de Cacoal SEI nº 0005.004578/2025-51	<u>1.621.0100</u>	13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS – BLMAC	3.3.90.32.00 Distribuição Gratuita	79.931-9	R\$ 180.000,00	R\$1.470,28	R\$181.470,28	Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	SIM
Proposta nº 07017-2025-05 – Aquisição de Equipamentos para a UBS Edmur José Marchioli SEI nº 0005.004539/202554.	<u>1.621.0100</u> <u>(1.621.3210)</u>	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	79.375-2	R\$ 200.000,00	R\$1.116,25	R\$201.116,25	Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	SIM





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proposta s/n – Execução de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do SUS SEI nº 0036.032866/2024-58.	1.621.0000	13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS – BLMAC	3.3.90.30.00 3.3.90.34.00 3.3.90.39.00	77.019-1	R\$ 3.850.000,00	R\$366.138,22	R\$4.216.138,52	Em Execução	R\$838.203,51	R\$ 2.050.000,00	SIM
--	-------------------	---	--	----------	------------------	---------------	-----------------	-------------	---------------	------------------	-----

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – INVESTIMENTO – EMENDA ESTADUAL

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2025	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2025	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (neste valor consta os rendimentos bancários)	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2025	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2026
Termo de Convênio nº 434/2024/PGE-SESAU – Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames e Laudos de Ressonância Magnética.	1.632.3210	13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS – BLMAC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.743-7	R\$ 2.000.000,00	R\$ 164.648,13	R\$ 1.108.824,79	Executado	R\$ 878.127,35	R\$ 230.697,44	NÃO
Convênio nº 43/2025/PGE-SESAU – Contratação de empresa especializada objetivando a realização de exames laboratoriais de acordo com as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas de Cacoal – LACLIN – 0036.059710/2024-14.	1.632.0000	13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.080-3	R\$ 711.038,45	R\$54.212,08	R\$765.250,53	Executado	R\$ 457.681,32	R\$ 185.569,21	NÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO ATB E CREAMI

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2025	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2025	SALDO EM CONTA 31/12/2025	STATUS	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2025	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2026
RESOLUÇÃO N. 202/2025/SESAU-CIB – COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – 3ª PARCELA	1.621.0000	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB	3.3.90.30.00 Material de Consumo	73.973-1	R\$ 73.192,71	R\$213.167,34	R\$1.445.874,95	Em Execução	R\$ 0,00	R\$ 91.089,10	SIM





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 081/2025/SESAU-CIB – INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL CREAMI	1.621.0000	13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.30.00 Material de Consumo		R\$ 189.865,70				R\$ 0,00	R\$ 189.865,70	SIM
--	-------------------	---	-------------------------------------	--	----------------	--	--	--	----------	----------------	-----

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE – REPASSE FUNDO A FUNDO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.302.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	1.621.0100 (1.631.3210)	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.516.140,14 (emenda equip. HMC + VAN)
13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS – BLMAC	1.621.0100 (1.631.3210)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 180.000,00 (emenda TRS)
13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo – BLGES	1.621.0100 (1.631.3210)	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 223.165,95 (devolução tablet + equip. HMMI)
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	1.621.0100 (1.631.3210)	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 700.000,00 (emenda motos + equip. UBS)
13.001.10.302.0029.2.220 Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS – BLMAC	1.621.0000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 860.000,00 (emenda cirurgia oftalmológica)
		3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 300.000,00 (emenda cirurgia eletiva)
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 890.000,00 (emenda cirurgia eletiva)
13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB	1.621.0000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 91.089,10 (cofinanciamento estado ATB)
13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	1.621.0000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 189.865,70 (cofinanciamento estado CREAMI)
TOTAL			R\$ 4.950.260,89

DETALHAMENTO DE VALORES		
FONTE/BLOCO	SUPERÁVIT	
1.621.0100/1.048-BLMAC	R\$ 1.516.140,14	R\$ 2.619.306,09
1.621.0100/2.220-BLMAC	R\$ 180.000,00	
1.621.0100/2.230-BLGES	R\$ 223.165,95	
1.621.0100/1.046-BLATB	R\$ 700.000,00	





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1.621.0000/2.220-BLMAC	R\$ 860.000,00	R\$ 2.330.954,80
	1.621.0000/2.220-BLMAC	R\$ 300.000,00	
	1.621.0000/2.220-BLMAC	R\$ 890.000,00	
	1.621.0000/2.214-BLATB	R\$ 91.089,10	
	1.621.0000/2.275-BLMAC	R\$ 189.865,70	
	TOTAL	R\$ 4.950.260,89	R\$ 4.950.260,89

OBSERVAÇÕES DO ANEXO I

OBS: para a abertura do superávit, NÃO será utilizado o valor dos rendimentos bancários das contas estaduais, uma vez que não há ampliação de meta dos recursos aprovada pelo Estado.

1 - O valor disponível para superávit na FONTE 1.621.0000 é R\$ 4.022.749,18, desse valor só será inserido no orçamento o montante de **R\$ 2.330.954,80**

2 - O valor disponível para superávit na FONTE 1.621.3210 é **R\$ 2.893.592,34**, desse valor só será inserido no orçamento o montante de **R\$ 2.619.306,09**

3 - O superávit informado na Fonte 1.632.0000, no valor de R\$ 348.034,39 e Fonte 1.632.3210 na quantia de R\$ 43.095,09, NÃO será inserido ao orçamento, pois trata-se de rendimentos e sobras de recurso de emenda parlamentar e para sua utilização é necessário ampliação de meta aprovada pelo Estado.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA – INVESTIMENTO – EMENDA FEDERAL

ANEXO II

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2025	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2025	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (neste valor consta os rendimentos bancários)	RESTOS A PAGAR VINCULADO	STATUS	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2025	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2026
Proposta nº 19112323000124002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde.	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	574.689.968-9	R\$ 499.987,00	R\$ 18.874,77	R\$ 444.764,80 (este valor está inserido no montante de R\$3.894.657,14)	R\$ 1.282.834,12	Em Execução	R\$368.643,30	SIM
Proposta nº 19112.323000121013 – Revitalização da UBS Cristo Rei	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	574.689.963-8 (624.020-4)	R\$ 729.140,00	R\$ 455.059,57	R\$ 3.894.657,14		Executada	R\$ 00,00	---
Proposta nº 19112323000123006 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 226.307,00				Executada	R\$ 0,00	---
Proposta nº 19112323000122005 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 60.808,00				Executada	R\$ 0,00	---
Proposta nº 19112323000121007 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 343.467,00				Executada	R\$ 0,00	---
Proposta nº 19112323000120009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 231.898,00				Executada	R\$ 0,00	---





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proposta nº 19112323000120010 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 67.906,00				Executada	R\$ 0,00	---
Proposta nº 19112323000122003 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	1.601.0010	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 199.955,00				Executada	R\$ 0,00	---
Proposta nº 19112323000120008 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.	1.601.0000	13.001.10.122.0029.2.280 Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública – COVID	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 565.080,00				Em Execução	R\$ 113.928,00	NÃO
Proposta nº 19112323000121003 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde.	1.601.0060	13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 88.706,00				Em Execução	R\$ 14.209,00	SIM
Proposta nº 19112323000120012 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	1.601.0060	13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente		R\$ 504.531,00				Em Execução	R\$ 442.596,13	SIM
Proposta nº 19112323000125010 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Básica em Saúde.	1.601.0100 (1.601.3110)	13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	574.712.591-1	R\$ 199.775,00	R\$ 1.827,92	R\$ 201.602,92	R\$ 0,00	Em Execução	R\$ 201.602,92	SIM
Proposta nº 19112323000125013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	1.601.0100 (1.601.3110)	13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	574.634.667-1	R\$ 446.391,00	R\$ 9.510,80	R\$ 455.901,80	R\$ 0,00	Em Execução	R\$ 455.901,80	SIM

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	1.601.0010	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$387.518,07 (disponível p/ superávit ATB + rendiemntos)
13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	1.601.0060	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 911.864,70 (disponível p/ superávit MA + rendimentos)
13.001.10.301.0029.1.046 Implementação da Estrutura do Serviço de Saúde – BLATB	1.601.0100 (1.601.3110)	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 201.602,92 (disponível p/ superávit ATB + rendimento)





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.301.0029.1.048 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC	1.601.0100 (1.601.3110)	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 455.901,80 (disponível p/ superávit ATB + rendimento)
TOTAL			R\$ 1.956.887,49
DETALHAMENTO DE VALORES DISPONÍVEIS PARA SUPERÁVIT DA FONTE 1.601.0000 APÓS DISTRIBUIÇÃO NOS ELEMENTOS DE DESPESA			
RENDIMENTO DA CONTA 574.689.698-9 + DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT ATB [R\$ 18.874,77 + R\$ 368.643,30]		R\$ 387.518,07	
RENDIMENTO DA CONTA 574.689.962-0 + DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT MAC [R\$ 455.059,57 + R\$ 456.805,13]		R\$ 911.864,70	
TOTAL		R\$ 1.299.382,77	
DETALHAMENTO DE VALORES DISPONÍVEIS PARA SUPERÁVIT DA FONTE 1.601.0000			
RENDIMENTO DA CONTA 574.689.698-9		R\$ 455.059,57	
RENDIMENTO DA CONTA 574.689.962-0		R\$ 18.874,77	
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT ATB		R\$ 368.643,30	
DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT MAC		R\$ 456.805,13	
TOTAL		R\$ 1.299.382,77	
DETALHAMENTO DE VALORES DISPONÍVEIS PARA SUPERÁVIT DA FONTE 1.601.0100 (1.601.3110) APÓS DISTRIBUIÇÃO NOS ELEMENTOS DE DESPESA			
RENDIMENTO DA CONTA 574.712.591-1+ DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT ATB [R\$ 1.827,92 + R\$ 199.775,00]		R\$ 201.602,92	
RENDIMENTO DA CONTA 574.634.667-1+ DISPONÍVEL PARA SUPERÁVIT ATB [R\$ 9.510,80 + R\$ 446.391,00]		R\$ 455.901,80	
TOTAL		R\$ 657.504,72	
O valor disponível para superávit na FONTE 1.601.0000 é R\$ 2.916.060,48, desse valor só será inserido no orçamento o montante de R\$ 1.299.382,77.			
O valor disponível para superávit na FONTE 1.601.3110 é R\$ 657.504,72, que será inserido no orçamento o valor total.			
OBS: para a abertura do superávit, será utilizado o valor dos rendimentos bancários da conta geral de investimento 574.689.962-0, conforme diposto na PORTARIA Nº 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, artigo 3º § 4º e art. 112, § 5º, bem como os rendimentos das contas 574.712.591-1, 574.634.667-1 e 574.689.968-9.			
OBSERVAÇÕES DO ANEXO II			
2 – Conforme informado no superávit, Fonte 1.601.0000, o montante de R\$ 3.894.657,14, corresponde a somatória dos rendimentos bancários, saldo da conta em 31/12/2025 e o valor de R\$ 444.764,80 da Proposta nº 19112323000124002.			
3 – Conforme esclarecimentos em reunião com a contabilidade, ficou certo que o detalhamento pode ser inserido quando o código de acompanhamento for zerado, assim, para melhor gestão do orçamento pelo FMS será inserido detalhamento nas fontes de recurso.			
4 – Os rendimentos bancários foram distribuídos por contas bancárias de invesitmento do BLMAC e BLATB.			
7 – O superávit da Proposta nº 19112323000120008 no valor de R\$ 565.080,00 corresponde ao recurso emergencial da COVID-19, e ainda resta um valor de R\$ 113.928,00 a ser executado, contudo não existe lei determinando a utilização do recurso no exercício de 2025. A Lei Complementar nº 205 de 09 de maio de 2024 determinou a execução desse recurso somente até 31/12/2024.			
8 – Na Fonte 1.601.0000, consta o montante de R\$ 3.894.657,14, contudo será inserido ao orçamento somente o valor de R\$ 1.299.382,77, pois conforme informado na tabela do ANEXO II há propostas de investimentos em execução, já executadas. A pesar do montante de R\$ 3.894.657,14, a conta de insventimento de recurso federal foi aberta em 2018 podendo haver sobras de recursos de outras propostas de			





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

investimento de anos anteriores, sendo assim, só será realizada a abertura do superávit das propostas informadas na tabela do ANEXO II, no valor de de R\$ 1.299.382,77

9 - A Fonte 1.631.0110, consta o valor de R\$ 657.504,72, correspondente ao superávit das propostas informadas na tabela do ANEXO II.

10 - O superávit informado na Fonte 1.631.0000, no montante de R\$ 70.314,34, NÃO será inserido ao orçamento, pois trata-se de valor de recurso do convênio do Hospital Municipal e até o momento não existe nenhuma determinação do Ministério da Saúde quanto a utilização dos valores excedentes desse recurso financeiro.

TRANSFERÊNCIA CUSTEIO MIN. SAÚDE E EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

ANEXO III

INSTRUMENTO-OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA 2025	ELEMENTO DE DESPESA	CONTA BANCÁRIA	VALOR (R\$) REPASSE	RENDIMENTOS BANCÁRIOS 31/12/2025	SALDO EM CONTA 31/12/2025 (neste valor consta os rendimentos bancários)	RESTOS A PAGAR VINCULADO	STATUS	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2025	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2026
Proposta n° 36000599572202400. Custeio da Atenção Básica – PAP	1.600.0100 (1.600.3110)	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB	3.3.90.39.00	574.689.965-4 (624.025-5)	R\$ 500.000,00	R\$ 42.021,92	R\$ 42.555,10	R\$ 0,00	Executada	R\$ 42.555,10	SIM
Proposta n° 36000647107202500 – Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC	1.600.0100 (1.600.3110)	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal – BLMAC	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	574.689.971-9 (624.030-1)	R\$ 4.000.000,00	R\$ 139.884,75	R\$ 2.387.580,90	R\$1.275.089,71	Em Execução	R\$ 1.112.491,19	SIM
Proposta n° 36000599550202400 – Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC	1.600.0100 (1.600.3110)	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal – BLMAC	3.3.90.30.00	574.689.966-2 (624.026-3)	R\$ 300.000,00	R\$ 21.440,09	R\$ 42.240,24	R\$ 14.934,69	Em Execução	R\$ 27.305,55	SIM
Proposta n° 36000599546202400 – Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC	1.600.0100 (1.600.3110)	13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.30.00	574.689.967-0 (624.027-1)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 77.525,68	R\$ 158.621,46	R\$ 48.825,43	Em Execução	R\$ 109.796,03	SIM
Proposta n° 36000599569202400. Custeio da Atenção Básica – PAP	1.600.0100 (1.600.3110)	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB	3.3.90.32.00	574.689.969-7 (624.029-8)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 140.931,38	R\$ 323.892,99	R\$ 124.913,11	Em Execução	R\$ 198.979,88	SIM
Proposta n° 36000650831202500 – Custeio da Atenção Básica – PAP	1.600.0100 (1.600.3110)	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB	3.3.90.30.00	574.766.021-3	R\$ 400.000,00	R\$ 8.522,39	R\$ 408.522,39	R\$0,00	Em Execução	R\$ 408.522,39	SIM
Proposta n° 36000705525202500 – Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC	1.600.0200 (1.600.3120)	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal – BLMAC	3.3.90.30.00 3.3.90.33.00	574.300.475-3	R\$ 498.180,00	R\$ 12.437,54	R\$ 510.617,54	R\$0,00	Em Execução	R\$ 510.617,54	SIM
Repasse Min. Saúde Custeio – ATENÇÃO BÁSICA	1.600.0010	13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00	574.689.962-0 (624.019-0)	-----	R\$ 321.691,63	R\$ 3.991.548,58	R\$ 1.934.774,80	-----	R\$310.000,00	SIM





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Repasse Min. Saúde Custeio – REDE HOSPITALAR	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal – BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00	-----					-----	R\$ 1.075.433,49	SIM
Repasse Min. Saúde Custeio – REDE ESPECIALIZADA	1.600.0030	13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00	-----					-----	R\$ 400.000,00	SIM
Repasse Min. Saúde Custeio – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.600.0020	13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica – BLAFB	3.3.90.30.00	-----					-----	R\$ 100.000,00	SIM
Repasse Min. Saúde Custeio – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.600.0040	13.001.10.305.0029.2.226 Atendimento Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária – BLVGS	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00 3.3.90.95.00	-----					-----	R\$ 190.000,00	SIM

VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE – 2026

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO
13.001.10.301.0029.2.214 Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB	1.600.0100	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 408.522,39
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 42.555,10
		3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 198.979,88
	1.600.0010	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$310.000,00
13.001.10.302.0029.2.216 Atendimento aos Serviços de Atenção Hospitalar Municipal – BLMAC	1.600.0200	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 510.617,54
	1.600.0030	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 775.433,49
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	1.600.0100	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.112.491,19
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.305,55
13.001.10.302.0029.2.275 Atendimento a Rede Especializada em Saúde- BLMAC	1.600.0030	3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
	1.600.0100	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 109.796,03





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica – BLAFB	1.600.0020	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
13.001.10.305.0029.2.226 Atendiemnto Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária – BLVGS	1.600.0040	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
		3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R\$ 25.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 4.485.701,17

OBS: para a abertura do superávit, será utilizado o valor dos rendimentos bancários das contas elencadas no ANEXO III, conforme disposto na PORTARIA Nº 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, artigo 3º, § 4º e artigo 112, § 5º.

DETALHAMENTO DE VALORES		
FONTE/BLOCO	SUPERÁVIT	
1.600.0100/2.216-BLMAC	R\$ 1.139.796,74	R\$ 1.899.650,14
1.600.0100/2.214-BLATB	R\$ 650.057,37	
1.600.0100/2.275-BLMAC	R\$ 109.796,03	
1.600.0200/2.216-BLMAC	R\$ 510.617,54	R\$ 510.617,54
1.600.0010/2.214-BLATB	R\$ 310.000,00	R\$ 2.075.433,49
1.600.0020/2.290-BLAFB	R\$ 100.000,00	
1.600.0030/2.216-BLMAC	R\$ 975.433,49	
1.600.0030/2.275-BLMAC	R\$ 500.000,00	
1.600.0040/2.226-BLVGS	R\$ 190.000,00	
TOTAL	R\$ 4.485.701,17	R\$ 4.485.701,17

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II

- 1 – Conforme informado no superávit, Fonte 1.600.0000, o montante de R\$ 2.075.433,49, corresponde a somatória dos rendimentos bancários, saldo das contas em 31/12/2025;
- 2 – Os rendimentos bancários foram utilizados conforme disponibilidade de cada conta entre os blocos de custeio conforme detalhado na tabela do ANEXO III;
- 3 – Conforme esclarecimentos em reunião com a contabilidade, ficou certo que o detalhamento pode ser inserido quando o código de acompanhamento for zerado, assim, para melhor gestão do orçamento pelo FPM, será inserido detalhamento nas fontes de recurso.
- 5 – O superávit informado na Fonte 1.605.0000, no montante de R\$ 900.508,63, NÃO será inserido ao orçamento, pois trata-se de valor remanescente de recurso do piso da enfermagem e até o momento não existe nenhuma determinação do Ministério da Saúde quanto a utilização dos valores excedentes desse recurso financeiro.
- 6 – Na tabela a coluna AÇÃO ORÇAMENTÁRIA foi inserida para demonstrar que no exercício de 2025 o recurso foi inserido ao orçamento e houve sobra do mesmo. A coluna DISPONÍVEL EM SUPERÁVIT mostra o valor que sobrou na AÇÃO ORÇAMENTÁRIA.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO						ANEXO IV
INSTRUMENTO- OBJETO	FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	ELEMENTO DE DESPESA	RESTOS A PAGAR VINCULADO	SOBRA ORÇAMENATÁRIA 2024	INSERSÃO AO ORÇAMENTO 2025
Recurso de Impostos	<u>1.500.0200</u>	13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES	3.3.90.14.00 3.3.90.33.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.91.00 3.3.90.93.00 4.4.90.52.00	R\$ 620.087,10	R\$ 368.211,85	SIM
		13.001.10.122.0029.2.232 Atendimento Conselho Municipal de Saúde - BLGES	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.33.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00			
		13.001.10.302.0029.2.220 Repasse financeiro Rede Credenciada ao SUS - BLMAC	3.3.90.34.00 3.3.90.39.00			
		13.001.10.303.0029.2.290 Manutenção da Assistência Farmacêutica - BLAFB	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00			
Outros Recursos Destinados a Saúde	<u>1.659.0000</u>	13.001.10.305.0029.2.227 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - BLVGS	3.3.90.39.00	R\$ 0,00	R\$ 323.116,78	SIM
VALORES A SEREM INSERIDOS AO ORÇAMENTO VIGENTE - 2026						
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO	
13.001.10.122.0029.2.230 Gestão Serviço Administrativo - BLGES		1.500.0200	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais		R\$ 368.211,85	
13.001.10.305.0029.2.227 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - BLVGS		1.659.0000	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 323.116,78	
TOTAL					R\$ 691.328,63	





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com



Memorando nº 07/Contadoria/2026

Cacoal, 20 de fevereiro de 2026.

Da: Contadoria

Para: Semusa

Assunto: Superávit Financeiro apurado no anexo do Balanço Patrimonial.

Considerando o anexo V denominado Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar no período de janeiro a dezembro de 2025 no formato analítico, em anexo;

Considerando o anexo 14 da Lei 4.320/64 denominado Balanço Patrimonial do exercício de 2025, em especial o quadro da Destinação de Recursos demonstrados por fontes de recursos, ainda sem as devidas notas explicativas.

Considerando os anexos V denominado Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar no período de janeiro a dezembro de 2025 no formato analítico.

Diante do exposto informamos que o limite apurado como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025 que poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais por fonte de recursos é o valor demonstrado na coluna Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício) e totalizando o valor de R\$ 17.031.518,22 (dezessete milhões trinta e um mil quinhentos e dezoitos reais e vinte e dois centavos);

Atenciosamente,

Leandro Brandão de Moura
contador



Assinado por: LEANDRO BRANDÃO DE MOURA 20/02/2026 12:45:33
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RS 1,00									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos Vinculados à Saúde - Sintética	26.132.652,28	-	622.632,50	144.947,34	-	-	25.365.072,44	8.333.554,22	17.031.518,22
Recursos próprios para aplicação	1.587.928,86	-	599.629,91	-	-	-	988.298,95	620.087,10	368.211,85
Fonte 15001002 - Rec não Vinculados de impostos - Saúde	1.587.928,86	0,00	599.629,91	0,00	0,00	0,00	988.298,95	620.087,10	368.211,85
Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS - Sintética	22.416.713,58	0,00	12.873,24	144.947,34	0,00	0,00	22.258.893,00	6.380.147,23	15.878.745,77
Fonte 16000000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	4.027.501,53	0,00	12.873,24	4.420,00	0,00	0,00	4.010.208,29	1.934.774,80	2.075.433,49
Fonte 16003110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	3.366.042,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366.042,33	1.463.762,94	1.902.279,39
Fonte 16003120 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	510.617,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.617,54	0,00	510.617,54
Fonte 16010000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	4.339.421,94	0,00	0,00	140.527,34	0,00	0,00	4.198.894,60	1.282.834,12	2.916.060,48
Fonte 16013110 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	657.504,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.504,72	0,00	657.504,72
Fonte 16050000 Assistencia Financeira União - Complementação do Piso	938.679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.679,71	38.171,08	900.508,63
Fonte 16210000 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	5.662.013,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662.013,47	1.639.264,29	4.022.749,18
Fonte 16213210 Transferência Fundo a Fundo Rec do SUS governo	2.914.932,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914.932,34	21.340,00	2.893.592,34
Outros Recuros Vinculados à Saúde - sintética	2.128.009,84	0,00	10.129,35	0,00	0,00	0,00	2.117.880,49	1.333.319,89	784.560,60
Fonte 16310000 Transferências de Recursos governo federal de	70.314,34	0,00	0,00	-	0,00	0,00	70.314,34	0,00	70.314,34
Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios	1.223.672,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.672,96	875.638,57	348.034,39
Fonte 16323210 Transferências do Estado referentes a Convênios	500.776,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.776,41	457.681,32	43.095,09
Fonte 16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde	333.246,13	0,00	10.129,35	0,00	0,00	0,00	323.116,78	0,00	323.116,78
Recursos Extraorçamentários	410.764,95	0,00	0,00	0,00	410.764,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 18690000 Outros Recursos Extraorçamentários	410.764,95	0,00	0,00	0,00	410.764,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.132.652,28	-	622.632,50	144.947,34	-	0,00	25.365.072,44	8.333.554,22	17.031.518,22
Prefeitura Municipal de Cacoal	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de Recursos 15000000						0,00	0,00		0,00
Fonte de Recursos 01.94 - Rendimento aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	0,00	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	26.132.652,28	0,00	622.632,50	144.947,34	0,00	0,00	25.365.072,44	8.333.554,22	17.031.518,22
somatorio prefeitura	26.132.652,28	-	622.632,50	144.947,34	-	-	25.365.072,44	8.333.554,22	17.031.518,22

Cacoal - RO., 03 de Fevereiro de 2026
Assinado de forma digital por
NICACIO DE SOUZA
MACHADO:38938766268
Dados: 2026.02.03 15:57:49 -04'00'
Níacio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nr. 0361/PMC/2020

**FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL****ESTADO DE RONDÔNIA****Exercício: 2025****Relação de Saldos Bancários em 31/12/2025**

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
5882	BCO BRASIL CTA 16129-2 PM/FMS	15000200	1	1179-7	16129-2	1.315.714,48
	BCO BRASIL CTA 16129-2 PM/FMS	Conta Movimento				1.315.714,48
5887	BCO BRASIL C/11671-8 ENDEMIAS	16590000	1	1179-7	11671-8	142.524,23
	BCO BRASIL C/11671-8 ENDEMIAS	Conta Movimento				142.524,23
5901	BCO BRASIL CTA 16129-2 PM/FMS - RENDIMENTOS	16590000	1	1179-7	32814-6	53.683,77
	BCO BRASIL C/32.814-6 PAEMPPAU BAS SAUDE	Conta Movimento				53.683,77
5917	BCO BRASIL C/38.742-8 CO.FIN.ATENC.BASICA	16000000	1	1179-7	38742-8	35.952,95
	BCO BRASIL C/38.742-8 CO.FIN.ATENC.BASICA	Conta Movimento				35.952,95
6087	BCO BRASIL C/C 51.722-4 COFINANCIAMENTO DA AT. BÁSIC	16320000	1	1179-7	51722-4	11.896,28
	BCO BRASIL C/C 51.722-4 COFINANCIAMENTO DA AT. BÁSICA	Conta Movimento				11.896,28
6121	BCO BRASIL CTA 16129-2 PM/FMS - RENDIMENTOS	16590000	1	1179-7	16129-2	137.038,13
	BCO BRASIL CTA 16129-2 PM/FMS - RENDIMENTOS	Conta Movimento				137.038,13
6127	BCO BRASIL C/ 71.566-2 - FMS INVESTIMENTO	16320000	1	1179-7	71566-2	110.692,15
	BCO BRASIL C/ 71.566-2 - FMS INVESTIMENTO	Conta Movimento				110.692,15
6129	BCO BRASIL C/ 73.743-7 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 434/20	16320000	1	1179-7	73743-7	1.101.084,53
	BCO BRASIL C/ 73.743-7 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 434/2024	Conta Movimento				1.101.084,53
6130	BCO BRASIL C/ 73.743-7 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 434/20	15000200	1	1179-7	73743-7	7.740,26
	BCO BRASIL C/ 73.743-7 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 434/2024	Conta Movimento				7.740,26
6131	BCO BRASIL C/ 73.973-1 - REPASSE CUSTEIO ESTADO	16210000	1	1179-7	73973-1	1.445.874,95
	BCO BRASIL C/ 73.973-1 - REPASSE CUSTEIO ESTADO	Conta Movimento				1.445.874,95
6137	BCO BRASIL C/ 71.566-2 - FMS INVESTIMENTO - EMENDA PA	16210300	1	1179-7	71566-2	321.439,87
	BCO BRASIL C/ 71566-2	Conta Movimento				321.439,87
6138	BCO BRASIL C/ 76.080-3 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 43/202	15000200	1	1179-7	76080-3	264.474,12
	BCO BRASIL C/ 76.080-3 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 43/2025/	Conta Movimento				264.474,12
6139	BCO BRASIL C/ 77.019-1 - REPASSE FUNDO A FUNDO ESTAD	16210000	1	1179-7	77.019-1	4.216.138,52
	BCO BRASIL C/ 77.019-1 - REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADO	Conta Movimento				4.216.138,52
6140	BCO BRASIL C/ 76.080-3 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 43/202	16320300	1	1179-7	76080-3	500.776,41
	BCO BRASIL C/ 76.080-3 - CONVÊNIO ESTADO DE RO 43/2025/	Conta Movimento				500.776,41
6141	BCO BRASIL 78633-0 CONV AQUIS.EQ.MAT.PERM.P/HOSPITA	16210100	1	1179-7	78633-0	1.301.866,73
	BCO BRASIL 78633-0 CONV AQUIS.EQ.MAT.PERM.P/HOSPITAL M	Conta Movimento				1.301.866,73
6143	BCO BRASIL C/ 78.637-3 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. AMBU	16210100	1	1179-7	78637-3	9.433,79
	BCO BRASIL C/ 78.637-3 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. AMBULÁ	Conta Movimento				9.433,79
6144	CX ECON. FEDERAL C/C 574689962-0 (CUSTEIO DAS AÇÕES E	16000000	104	1823-6	574689962-0	3.991.548,58
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689962-0 (CUSTEIO DAS AÇÕES E S	Conta Movimento				3.991.548,58
6145	CX.ECON.FEDERAL C/C 574689963-8 (INVESTIMENTO DAS A	16010000	104	1823-6	574689963-8	3.894.657,14
	CX.ECON.FEDERAL C/C 574689963-8 (INVESTIMENTO DAS AÇÃO	Conta Movimento				3.894.657,14
6146	CX.ECON.FEDERAL C/C 574689964-6 (FMS PISO ENFERMAGEM	16050000	104	1823-6	574689964-6	938.679,71
	CX.ECON.FEDERAL C/C 574689964-6 (FMS PISO ENFERMAGEM)	Conta Movimento				938.679,71
6147	CX ECON. FEDERAL C/C 574689965-4 (CUSTEIO - INCREM. TE	16000100	104	1823-6	574689965-4	42.555,10
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689965-4 (CUSTEIO - INCREM. TEMP	Conta Movimento				42.555,10
6148	CX ECON. FEDERAL C/C 574689966-2 (CUSTEIO - INCREM. TE	16000100	104	1823-6	574689966-2	42.240,24
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689966-2 (CUSTEIO - INCREM. TEMP	Conta Movimento				42.240,24
6149	CX ECON. FEDERAL C/C 574689967-0 (CUSTEIO - INCREM. TE	16000100	104	1823-6	574689967-0	158.621,46
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689967-0 (CUSTEIO - INCREM. TEMP	Conta Movimento				158.621,46
6150	CX ECON. FEDERAL C/C 574689969-7 (CUSTEIO - INCREM. TE	16000100	104	1823-6	574689969-7	323.892,99
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689969-7 (CUSTEIO - INCREM. TEMP	Conta Movimento				323.892,99
6151	CX ECON. FEDERAL C/C 574689968-9 (INVEST. - ESTRUT. RED	16010000	104	1823-6	574689968-9	444.764,80
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689968-9 (INVEST. - ESTRUT. REDE	Conta Movimento				444.764,80
6152	CX ECON. FEDERAL C/C 574689971-9 (CUSTEIO - INCREM. TE	16000100	104	1823-6	574689971-9	2.387.580,93
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689971-9 (CUSTEIO - INCREM. TEMP	Conta Movimento				2.387.580,93
6153	BCO BRASIL C/ 78.636-5 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. MOTC	16210100	1	1179-7	78636-5	517.014,61
	BCO BRASIL C/ 78.636-5 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. MOTOC	Conta Movimento				517.014,61
6154	BCO BRASIL C/ 79.029-X - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. VEÍC	16210100	1	1179-7	79029-X	382.590,81
	BCO BRASIL C/ 79.029-X - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. VEÍCUL	Conta Movimento				382.590,81
6155	CX ECON. FEDERAL C/C 574689972-7 (CUSTEIO - INCREM. TE	16000100	104	1823-6	574689972-7	2.629,22
	CX ECON. FEDERAL C/C 574689972-7 (CUSTEIO - INCREM. TEMP	Conta Movimento				2.629,22
6156	CX.ECON.FEDERAL C/C 574189086-1 (CONV 800001/2013 CONS	16310000	104	1823-6	574189086-1	70.314,34
	CX.ECON.FEDERAL C/C 574189086-1 (CONV 800001/2013	Conta Movimento				70.314,34
6157	CX ECON. FEDERAL C/C 574300475-3 (CUSTEIO - INCREM. TE	16000200	104	1823-6	574300475-3	510.617,54
	CX ECON. FEDERAL C/C 574300475-3 (CUSTEIO - INCREM. TEMP	Conta Movimento				510.617,54
6158	CX ECON. FEDERAL C/C 574766021-3 (CUSTEIO - INCREM. PA	16000100	104	1823-6	574766021-3	408.522,39
	CX ECON. FEDERAL C/C 574766021-3 (CUSTEIO - INCREM. PAP -	Conta Movimento				408.522,39
6159	CX ECON. FEDERAL C/C 574634667-1 (INVEST. - AQUIS. EQUI	16010100	104	1823-6	574634667-1	455.901,80
	CX ECON. FEDERAL C/C 574634667-1 (INVEST. - AQUIS. EQUIPA	Conta Movimento				455.901,80



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2025

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2025

<u>Local</u>	<u>Descrição da Conta</u>	<u>Fonte</u>	<u>Banco</u>	<u>Agência</u>	<u>Conta</u>	<u>Saldo</u>
Conta Movimento						
6160	BCO BRASIL C/ 79.931-9 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. MEDI	16210100	1	1179-7	79931-9	181.470,28
	BCO BRASIL C/ 79.931-3 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. MEDICA				Conta Movimento	181.470,28
6161	CX ECON. FEDERAL C/C 574712591-1 (INVEST. - AQUIS. EQUI	16010100	104	1823-6	574712591-1	201.602,92
	CX ECON. FEDERAL C/C 574712591-1 (INVEST. - AQUIS. EQUIPA				Conta Movimento	201.602,92
6162	BCO BRASIL C/ 79.375-2 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. EQUI	16210100	1	1179-7	79375-2	201.116,25
	BCO BRASIL C/ 79.375-2 - FMS INVESTIMENTO - AQUIS. EQUIPA				Conta Movimento	201.116,25
6163	BCO BRASIL C/C 80.145-3 - FMS RETENÇÕES IPC 11	18690000	1	1179-7	80145-3	410.764,95
	BCO BRASIL C/C 80.145-3 - FMS RETENÇÕES IPC 11				Conta Movimento	410.764,95
SubTotal Tipo:						26.543.417,23
Saldo Total:						26.543.417,23